

# Best in Show das Raças Portuguesas 2011



## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2011 é organizado um troféu denominado “Best in Show das Raças Portuguesas 2011”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas portuguesas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
  - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - a) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças, especializadas de todas as raças portuguesas e monográficas de raça realizadas no ano de 2011.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Pr. Raça + Exc. 1.º Cl. Jun./Vet./CAC/CCC/CACIB	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Raças Portuguesas	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Raças Portuguesas	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Raças Portuguesas	9	11	13	15
3.º BIS Expo. Todas as Raças	10	12	14	16
2.º BIS Expo. Todas as Raças, BOS Monográfica	11	14	17	20
1.º BIS Expo. Todas as Raças, BOB Monográfica	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 18 (dezoito) exposições.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
  - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 18 (dezoito);
  - 1.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
  - 2.º O exemplar ser cadela.

### **3 PRÉ-FINAL**

- 3.1 Será realizada uma pré-final que terá lugar em 2012, em data e local a anunciar
- 3.2 Serão apurados para a pré-final:
  - a) Os 30 (trinta) exemplares melhor classificados de acordo com a secção 2;
  - b) Os exemplares mais pontuados de cada uma das raças e variedades não incluídas no grupo mencionado na alínea anterior;
  - c) Os exemplares que ao longo do ano tenham obtido as seguintes classificações:
    - Em exposições de todas as raças: 1.º, 2.º ou 3.º Melhor Exemplar da Exposição, Melhor Exemplar das Raças Portuguesas ou Melhor Exemplar do Grupo;
    - Em exposições especializadas de todas as raças portuguesas: Melhor Exemplar da Exposição;
    - Em exposições monográficas: Prémio de Raça e Melhor Exemplar do Sexo Oposto.
- 3.3 Os julgamentos serão realizados por um painel constituído por 3 ou 5 juízes.
- 3.4 Em caso de igualdade de pontuações na pré-final, serão factores de desempate:
  - 1.º O exemplar ser de menor idade;
  - 2.º O exemplar ser cadela.

### **4 FINAL**

- 4.1 Serão finalistas os 10 (dez) exemplares melhor classificados na pré-final.
- 4.2 Os finalistas iniciam a final em igualdade de circunstâncias.
- 4.3 A final será julgada por um juiz pertencente ao painel de juízes da pré-final.

## **5 PRÉMIOS**

- 5.1 A todos os exemplares presentes na pré-final será atribuído um crédito no valor de €30,00 (trinta euros).
- 5.2 Aos três primeiros classificados na final serão atribuídos os seguintes créditos:
  - 1.º classificado: €250,00 (duzentos e cinquenta euros);
  - 2.º classificado: €200,00 (duzentos euros);
  - 3.º classificado: €150,00 (cento e cinquenta euros).
- 5.3 Os créditos obtidos poderão ser utilizados até 31 de Dezembro de 2012 na aquisição de serviços prestados pelo CPC (excepto quotas de sócios e jóias de admissão) pelo proprietário do exemplar.
- 5.4 Para efeitos da atribuição de crédito será considerado como proprietário a entidade CPC em cujo nome o exemplar estiver registado à data de 31 de Dezembro de 2011 e só esta entidade poderá usufruir do mesmo.
- 5.5 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.

## Disposições diversas e finais

1. Caso o número de exposições no final do ano seja inferior ao anunciado no primeiro calendário oficial, tanto o máximo de exposições válidas, bem com a pontuação mínima, serão directamente proporcionais ao número de exposições realizadas.
2. Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respectivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia 12 de Dezembro de 2011 e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respectivas classificações.
3. Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 19 de Dezembro de 2011, data após a qual não serão consideradas.
4. A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia 22 de Dezembro de 2011.
5. O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o sítio do CPC na internet ([www.cpc.pt](http://www.cpc.pt)).
6. Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail [lisboa@cpc.pt](mailto:lisboa@cpc.pt) ou do fax 217 994 791.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.



## CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA

SEDE SOCIAL: Rua Frei Carlos, 7 - 1600-095 LISBOA  
Tel. 217 994 790 Fax 217 994 799

DEL. NORTE: Rua Dr. Alfredo Magalhães, 40 - 4000-061 PORTO  
Tel. 222 050 724 Fax 222 087 048

[info@cpc.pt](mailto:info@cpc.pt)  
<http://www.cpc.pt/>